RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria n.º 006 de 16/01/26, alterada pela Portaria nº 019 de 27/02/26, que substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 066 de 07/05/25, responsável pelo acompanhamento **Termo de Cooperação n.º 2021/2025, com validade entre Janeiro de 2025 a Outubro de 2025, executado entre a Administração Pública Municipal de Pelotas e o SESC.**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	Prestação de Contas do Termo de Cooperação n.º 2021/2025
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria.

REFERÊNCIAS
Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

I - Descrição sumária das atividades e metas propostas para o projeto:

O projeto Verão Cultural 2026, desenvolvido por meio da parceria entre o Serviço Social do Comércio (Sesc/RS) e o Município de Pelotas, tem como finalidade promover atividades culturais, artísticas e de lazer na Praia do Laranjal, no Balneário dos Prazeres e na Colônia Z3, ampliando o acesso da população à cultura e incentivando a ocupação dos espaços públicos durante a temporada de verão.

Para a execução do projeto, foram estabelecidas as seguintes atividades e responsabilidades do Sesc/RS:

a) Organizar, planejar e executar as atividades em conjunto com o Município;

b) Disponibilizar as atividades culturais previstas, arcando com as despesas dos grupos artísticos participantes;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] a18d2500d6552d0b9038705c8eef29d6ea039d7471a1f68bf6a89846853efbb9

c) Disponibilizar estrutura de iluminação e sonorização para a realização das atividades;

d) Acompanhar a realização dos eventos;

e) Promover a divulgação do evento;

f) Recolher as taxas devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), referentes aos shows;

g) Disponibilizar transporte para a Orquestra Municipal no dia 11 de janeiro;

h) Fornecer lanche para 50 crianças integrantes do projeto Orquestra Municipal;

i) Disponibilizar uma tenda de 10 m x 10 m e outra de 5 m x 5 m, ambas com piso e fechamento, para a estrutura de camarim;

j) Disponibilizar 50 cadeiras sem braço para a apresentação da Orquestra Municipal, no dia 11 de janeiro;

k) Disponibilizar 100 cadeiras para a sessão de cinema, prevista para o dia 31 de janeiro;

l) Disponibilizar dois produtores para a organização e o acompanhamento do evento.

As metas propostas consistem em viabilizar a realização da programação cultural prevista, assegurar a infraestrutura e os recursos necessários às apresentações artísticas, oferecer condições adequadas para a participação dos integrantes da Orquestra Municipal e proporcionar atividades de cultura e lazer à comunidade.

Assim, o projeto busca fortalecer a programação cultural de verão no município, valorizar as manifestações artísticas, estimular a participação comunitária e ampliar o acesso da população às atividades culturais, mediante a atuação conjunta entre o Sesc/RS e o Município de Pelotas, conforme as responsabilidades estabelecidas no Termo de Cooperação e no respectivo Plano de Trabalho.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] a18d2500d6552d0b9038705c8eef29d6ea039d7471a1f68bf6a89846853efbb9

I.I - Plano de Trabalho X Gastos Reais

Após a conferência dos documentos contábeis, registros fotográficos e demais documentos, segue demonstrativo:

Natureza da Despesa	Plano de Aplicação	Gastos Reais	Contrapartida da entidade	Diferença
Shows Musicais	**R$ 45.000,00**	**R$ 45.000,00**		
Espetáculos de Teatro	**R$ 5.500,00**	**R$ 6.000,00**	**R$ 500,00**	
Espetáculos de dança	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**		
Transporte	**R$ 914,00**	**R$ 1.349,80**	**R$ 435,80**	
Taxa do Ecad	**R$ 22.000,00**	**R$ 22.500,00**	**R$ 500,00**	
Estrutura de Tendas	**R$ 45.000,00**	**R$ 57.170,25**	**R$ 12.170,25**	
Estrutura de Som, Luz e Palco	**R$ 47.000,00**	**R$ 63.571,00**	**R$ 16.571,00**	
DJ's	**R$ 4.900,00**	**R$ 4.900,00**		
2 Produtores de Palco	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.200,00**	**R$ 200,00**	
50 lanches para a Orquestra Municipal	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**		
Cadeiras para o evento	**R$ 900,00**	**R$ 900,00**		

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] a18d2500d6552d0b9038705c8eef29d6ea039d7471a1f68bf6a89846853efbb9

TOTAL	**R$ 189.214,00**	**R$ 219.591,05**	**R$ 30.377,05**	

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade estabeleceu o valor global de R$190.000,00. Contudo, ao se proceder à soma dos valores individualizados dos itens de despesas, verificou-se que estes totalizam R$189.214,00, resultando em uma diferença de R$786,00 em relação ao montante global previsto. Essa diferença foi utilizada para complementar o pagamento de despesas cujos valores executados ultrapassaram aqueles inicialmente previstos nos respectivos itens do Plano de Trabalho.

A execução financeira apresentada pela entidade totalizou R$219.591,05, sendo R$189.214,00 correspondentes à soma dos valores originalmente discriminados no Plano de Trabalho e R$30.377,05 referentes a despesas adicionais em relação aos valores inicialmente previstos. Ressalta-se que o montante excedente foi custeado integralmente com recursos próprios da entidade, não representando utilização adicional de recursos públicos municipais.

II - relatório de conferência da execução do objeto e das metas:

A seguir, a Comissão de Monitoramento e Avaliação apresenta parecer acerca da execução de todas as atividades previstas no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 2021/2025.

A partir da análise dos documentos administrativos, dos relatórios fotográficos e dos documentos contábeis apresentados, referentes à execução do Projeto Verão Cultural 2026, objeto do Termo de Cooperação nº 2021/2025, firmado entre o Serviço Social do Comércio (Sesc/RS) e o Município de Pelotas, verifica-se que o objeto pactuado e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho foram integralmente atingidos, mediante a realização das atividades culturais, artísticas e de lazer previstas para a Praia do Laranjal, o Balneário dos Prazeres e a Colônia Z3.

A execução do projeto compreendeu a organização, o planejamento e a realização conjunta das atividades pelos partícipes, contemplando a disponibilização dos grupos artísticos e o custeio das despesas correspondentes à participação desses grupos, bem como o fornecimento da estrutura de iluminação e sonorização necessária à realização das apresentações. Também foram previstas ações de acompanhamento

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] a18d2500d6552d0b9038705c8eef29d6ea039d7471a1f68bf6a89846853efbb9

e divulgação dos eventos, contribuindo para a organização da programação e para a divulgação das atividades culturais oferecidas à comunidade.

No âmbito das responsabilidades relacionadas à realização dos shows, foram contempladas as providências referentes ao recolhimento das taxas devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), conforme estabelecido no instrumento de parceria, integrando as obrigações necessárias à execução da programação musical.

O projeto também contemplou a participação da Orquestra Municipal, com a previsão de transporte para os integrantes no dia 11 de janeiro, além do fornecimento de lanche para 50 crianças integrantes do projeto. Para viabilizar a apresentação, foi prevista a disponibilização de 50 cadeiras sem braço, bem como de uma estrutura de apoio composta por uma tenda de 10 m x 10 m e outra de 5 m x 5 m, ambas com piso e fechamento, destinadas à instalação de camarim. Esses recursos integraram as condições materiais e logísticas necessárias à participação do grupo na programação cultural.

Além das apresentações artísticas, o Plano de Trabalho contemplou a realização de uma sessão de cinema no dia 31 de janeiro, para a qual foi prevista a disponibilização de 100 cadeiras, ampliando a diversidade das atividades culturais e de lazer oferecidas à população. Para dar suporte à organização e à execução dos eventos, também foi prevista a disponibilização de dois produtores, destinados a auxiliar nas demandas operacionais da programação.

A análise da documentação apresentada, incluindo os registros administrativos, fotográficos e contábeis, subsidiou a verificação do cumprimento das atividades previstas e das responsabilidades assumidas pelos partícipes. Esses documentos constituem elementos de comprovação e avaliação da execução do projeto, permitindo examinar os registros relativos às atividades realizadas, à estrutura disponibilizada e à aplicação dos recursos vinculados à parceria.

Dessa forma, as ações previstas abrangeram os diferentes aspectos necessários à realização do projeto, incluindo planejamento, produção, infraestrutura, logística, divulgação e suporte às atividades culturais. A articulação dessas medidas contribuiu para a execução da programação proposta e para o alcance das finalidades

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] a18d2500d6552d0b9038705c8eef29d6ea039d7471a1f68bf6a89846853efbb9

estabelecidas, especialmente a promoção do acesso à cultura, a valorização das manifestações artísticas, o incentivo à participação comunitária e a oferta de opções de lazer durante a temporada de verão.

III - Parecer

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, após análise do Plano de Trabalho e da documentação administrativa, fotográfica e contábil apresentada, manifesta-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de Cooperação nº 2021/2025, referente à execução do projeto “Verão Cultural 2026”.

A partir dos documentos apresentados, constatou-se que a entidade cumpriu as atividades e responsabilidades previstas no Plano de Trabalho, executando a programação cultural proposta e disponibilizando os recursos necessários à realização dos eventos na Praia do Laranjal, no Balneário dos Prazeres e na Colônia Z3.

Verificou-se, ainda, o atendimento às ações previstas quanto à participação dos grupos artísticos, à disponibilização de estruturas de som, iluminação e tendas, ao suporte logístico, à divulgação e ao acompanhamento dos eventos, bem como às atividades relacionadas à participação da Orquestra Municipal e à realização da sessão de cinema.

A documentação apresentada permitiu comprovar a execução das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas, demonstrando que as ações desenvolvidas estiveram em conformidade com o objeto pactuado e atenderam às finalidades propostas na parceria, especialmente no que se refere à promoção e à democratização do acesso à cultura, à valorização das manifestações artísticas e à oferta de atividades culturais e de lazer à comunidade.

Dessa forma, a Comissão considera que a execução do projeto atendeu às finalidades propostas, contribuindo para o fortalecimento da programação cultural do município, a valorização das manifestações artísticas e a ampliação do acesso da comunidade às atividades culturais e de lazer.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] a18d2500d6552d0b9038705c8eef29d6ea039d7471a1f68bf6a89846853efbb9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pelotas, 11 de Novembro de 2026

Laura Carriconde

_____
Laura Elaine Corrêa Carriconde
Comissão de Avaliação e Monitoramento

Servidor em período de férias

_____
João Fernando D'avila Rodrigues
Comissão de Avaliação e Monitoramento

Gabriela Garcia de Lima

_____
Gabriela Garcia de Lima
Comissão de avaliação e Monitoramento

De acordo

Lizandra Marcia Cardoso

_____
Lizandra Márcia Cardoso
Gestora do Termo de Cooperação
Comissão de avaliação e Monitoramento

De acordo

Carmem Vera da Silva Roig

_____
Carmem Vera Roig
Secretária Municipal de Cultura

Praça Coronel Pedro Osório – Casa 2
Fone: 53-3040-0007
e.mail: secultpel@gmail.com

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] a18d2500d6552d0b9038705c8eef29d6ea039d7471a1f68bf6a89846853efbb9

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 13/11/2026 às 12:37:20

Termo Cooperação 2021_2025 - SESC VERÃO (1)

Data e Hora de Criação: 13/11/2026 às 12:14:21

Documentos que originaram esse envelope:
- Termo Cooperação 2021_2025 - SESC VERÃO (1).pdf (Arquivo PDF) - 7 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: a18d2500d6552d0b9038705c8eef29d6ea039d7471a1f68bf6a89846853efbb9
[SHA512]: d9dbc92c743a3ae63c7a6527d03f5a51ff42b054ad65d134cebbbd7540aa0bae8d7bec44ac1bb6587b449cc136ea3790ca41aee350b40381b0cae112a5b7ea87

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Carmem Vera Roig (carmemroig8@gmail.com)
Data/Hora: 13/11/2026 - 12:33:18, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: 7722ade7c9ffdb3ffec59130a79672104abc1a992a2e124353ab6b1cbd5792b6
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Carmem Vera da Silva Roig

ASSINADO - Gabriela Garcia de Lima (gabilima1301@gmail.com)
Data/Hora: 13/11/2026 - 12:21:24, IP: 189.6.239.207
[SHA256]: 5707a9ec30af19a31ccdb9f29ce67e42414e815cde07850302d7594eb84815f8
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Gabriela Garcia de Lima

ASSINADO - Laura Elaine Corrêa Carriconde (lauracarriconde668@gmail.com)
Data/Hora: 13/11/2026 - 12:37:20, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: 159e22b8d8f199233560145e3f8e0f97a74944e27181628c37e849f3cbf7012b
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Laura C

ASSINADO - Lizandra Márcia Cardoso (licacardoso@hotmail.com)
Data/Hora: 13/11/2026 - 12:30:51, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: da0ec3e1f069953a0988357d55e7641b5cfd182a199d9f1f22dbca952ba90965
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Lizandra Marcia Cardoso

Histórico de eventos registrados neste envelope

13/11/2026 12:37:20 - Envelope finalizado por lauracarriconde668@gmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 12:37:20 - Assinatura realizada por lauracarriconde668@gmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 12:36:47 - Envelope visualizado por lauracarriconde668@gmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 12:33:18 - Assinatura realizada por carmemroig8@gmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 12:30:51 - Assinatura realizada por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 12:30:43 - Envelope visualizado por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 12:24:58 - Envelope visualizado por carmemroig8@gmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 12:21:24 - Assinatura realizada por gabilima1301@gmail.com, IP 189.6.239.207
13/11/2026 12:17:05 - Envelope registrado na Blockchain por renannevesdaveiga@gmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 12:17:03 - Envelope encaminhado para assinaturas por renannevesdaveiga@gmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 12:14:24 - Envelope criado por renannevesdaveiga@gmail.com, IP 170.79.75.42

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Pref. Municipal de Pelotas**